SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO III | Nº 0614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O Município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados, que retifica o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 005.2011, Contrato PRODESA nº 261.370-80,** para a contratação de empresa para execução de Construção de Prédio da Incubadora Agroindustrial com 200 m² e PO de **R$ 111.648,69 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta nove centavos),** Prazo Máximo para conclusão dos serviços de 120 dias. As propostas deverão ser entregues na sede do Município até as 08h30min do dia 02 de setembro de 2011, quando ocorrerá também a sua abertura. Maiores informações no e-mail compras@coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, em 17 de agosto de 2011.

OLIVAR SCHERER

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C3D3CD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO CONTRATO E. G. ARTMANN INFORMÁTICA LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Contratada: E. G. ARTMANN Informática Ltda.
Objeto: Altera a denominação social da empresa e endereço, vinculado aos contratos datados de 17 de fevereiro e 20 de maio de 2009, respectivamente, que passará a constar DRH INFORMATICA LTDA – ME, localizada na Rua Flores da Cunha, 767, sala 02 A, centro, nesta cidade.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:A8DDF1D6

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:	**Vilmar Perin Zanchin** – Marau
1º Vice-Presidente:	Valdir José Zasso - Alpestre
2º Vice-Presidente:	Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo
3º Vice-Presidente:	Ireneu Orth - Tapera
1ª Secretária:	Gilda Maria Kirsch - Parobé
2º Secretário:	Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro:	Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro:	Luiz Vicente da Cunha Pires – Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 9/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/11
HOMOLOGAÇÃO: 10/08/11
CONTRATADO: TILU - ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS ELÉTRICOS
VALOR DA DESPESA: R$ 6.119,50 (seis mil cento e dezenove reais e cinqüenta centavos)
DATA: 17/08/11 -

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:25321550

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2011

Secretaria Municipal de Educação.
Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Processo: n° 346/2011
Contratado: Pazerfer Industria & Comércio de Ferros Ltda.
CNPJ: 72.512.114/0002-02
Valor: R$ 498,00
Entrega: Imediata
Forma de Pagamento: 30 dias após entrega da nota fiscal.
Objeto: Aquisição de 12 tubos de ferro tampados 50x50 1,5 mm de diâmetro com 3 m de comprimento.
Homologação: 17 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:8C96AF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO E ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
AVISOS

- Fica suspenso o **Pregão Presencial nº 047/2011 (Registro de Preços prestação de serviços de segurança para o Calçadão da Cidade)** que realizar-se-ia **dia 18/08/2011,** tendo em vista a necessidade de alterações do edital no que diz respeito a revisão da estimativa de preços. Nova data será informada.
- **ANULAÇÃO DE ITEM** – Anula-se o **Item 06** da **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2011** pelo motivo de problemas em sua especificação.
Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Setor de Licitações e Contratos, Rua Duque de Caxias, n° 268, fones (55) 3237-1374, ramal 227, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das

08:00 às 12:00 e das 13:30 min. Às 17:30 min., e pelo site www.saogabriel.rs.gov.br, e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 17 de agosto de 2011.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6A247CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2011

Rescinde unilateralmente contrato e aplica penalidades.

O PREFEITO MUNICIPAL de TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, incisos I, III e IV, da Lei Federal 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento da cláusula 8ª (vigência), do contrato administrativo nº 63/2010, decorrente da licitação n.º 76/2010, modalidade Tomada de Preço nº 12/2010, conforme relatório apresentado conjuntamente pelo Engenheiro do Município, Comissão de Vistoria de Obras e Ficalização de Obras, resolve, de forma unilateral, rescindir o contrato de Prestação de Serviços, a partir de 17/08/2011, celebrado com a empresa EMPREITASUL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de material para a reconstrução de 10 (dez) residências de baixa renda.
Resolve, também, aplicar as seguintes penalidades: *(a)* multa, no valor de R$ 12.269,87 (doze mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), como previsto na cláusula décima quarta (14.1.2, "b") do contrato, que será descontada dos valores que a empresa tenha direito a receber por serviços executados, *(b)* multa, no valor de R$ 24.539,75 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), como previsto na cláusula décima quarta (14.1.2, "c") do contrato, que será descontada dos valores que a empresa tenha direito a receber por serviços executados, sendo que eventual saldo remanescente deverá ser pago espontaneamente em 5 (cinco) dias, na Secretaria da Fazenda, sob pena de inclusão em dívida ativa e execução, e *(c)* suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir desta data, como previsto na clausula 14.1.3, "a", do contrato.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas *e* e *f*, da Lei nº 8.666/1993.
Terra de Areia, 17 de agosto de 2011

JOELCI DA ROSA JACOBS,
Prefeito Municipal de Terra de Areia

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:6DBA8687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL NO 09/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO o GABARITO PROVISÓRIO** da prova objetiva dos candidatos inscritos no Concurso Público Nº 03/2011, publicado nas homepages www.tuparendi.rs.gov.br e www.concursosfmp.com.br, bem como no mural de publicações do Município, em 09 de maio de 2011. Os candidatos são intimados para, querendo, interporem recurso das questões formuladas, no prazo de no prazo de 2 (dois) dias a contar da presente divulgação dos gabaritos preliminares. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX para a *Fundação Escola Superior do Ministério Público - Unidade de Concursos Públicos - Concurso Prefeitura de Tuparendi/RS - Ref. Recursos - Rua Cel. Genuíno nº 421, 6º andar- Porto Alegre- RS- CEP 90010-350,* sendo acompanhados do formulário constante do Anexo II do Edital.

Tuparendi, 15 de agosto de 2.011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:7E11A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL NO 07/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO o GABARITO PROVISÓRIO** da prova objetiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, publicado nas homepages www.tuparendi.rs.gov.br e www.concursosfmp.com.br, bem como no mural de publicações do Município, em 09 de maio de 2011. Os candidatos são intimados para, querendo, interporem recurso das questões formuladas, no prazo de 2 (dois) dias a contar da presente divulgação dos gabaritos preliminares. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX para a *Fundação Escola Superior do Ministério Público - Unidade de Concursos Públicos - Concurso Prefeitura de Tuparendi/RS - Ref. Recursos - Rua Cel. Genuíno nº 421, 6º andar- Porto Alegre- RS- CEP 90010-350,* sendo acompanhados do formulário constante do Anexo II do Edital.

Tuparendi, 15 de agosto de 2.011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:56232D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N.° 10/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do GABARITO PROVISÓRIO** da prova objetiva de **Professor – séries finais História,** dos candidatos inscritos no Concurso Público Nº 03/2011, publicado nas homepages www.tuparendi.rs.gov.br e www.concursosfmp.com.br, bem como no mural de publicações do Município, em 09 de maio de 2011. Os candidatos são intimados para, querendo, interpor recurso das questões formuladas, no prazo de 2 (dois) dias a contar da presente publicação. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX para a *Fundação Escola Superior do Ministério Público -Unidade de Concursos Públicos - Concurso Prefeitura de Tuparendi/RS - Ref. Recursos - Rua Cel. Genuíno nº 421, 6º andar- Porto Alegre- RS- CEP 90010-350,* sendo acompanhados do formulário constante do Anexo II do Edital.

Tuparendi, 17 de agosto de 2.011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:960472E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.686, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Anula Publicação da Lei N.° 2.403, de 16 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei N.° 2.479, de 14 de junho de 2011, que daria origem a Lei não foi sancionado;

DECRETA:

Art. 1.º Fica anulada a Publicação da Lei N.° 2.403, de 16 de agosto de 2011, que " Cria a Lei da Ficha Limpa Municipal, estabelecendo condições necessárias para provimento dos cargos em comissão e agentes do Poder Político no Serviço Público Municipal: Legislativo" publicada no dia 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial dos Municípios, transcorrendo prazo normal para o seu sancionamento.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE AGOSTO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:61D465AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.685, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao senhor Vilmor Gaelzer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º, do art. 10, da Lei Municipal N.º 281/73, com redação da Lei N.º 1.587, de 30 de junho de 1999;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica autorizada a substituição do veículo GM/Prisma Maxx, ano 2008 e modelo 2009, cor vermelha, Placa IOZ 4826, pelo veículo marca GM/Corsa Sedam Premiu, ano 2011 e modelo 2012, cor Cinza, chassi 9BGXM19X0CC142934, na concessão para exploração de carro de aluguel (Táxi) do Senhor VILMOR GAELZER, de que trata o Decreto N.º 1.853/99, em virtude de requerimento protocolado sob n.º 013751, com efeitos a contar da presente data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE AGOSTO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BÖHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:92D27908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 47-11

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de Agosto de 2011, às 14h ,** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR,** *conforme* ***Edital de nº 174/2011***. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 17 de Agosto de 2011.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9838C00E

